



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1233, de 29 de Outubro de 2009.**

**“Denomina de RUA IVANIR MORAIS  
DE OLIVEIRA, a Rua A, do  
Loteamento Jardim São Miguel, 1º  
Distrito de Bom Jardim.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de RUA IVANIR MORAIS DE OLIVEIRA, a Rua A, do Loteamento Jardim São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, BOM JARDIM, 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz**  
Prefeito



Ana Paula Ferreira da Rocha  
Matr: 41/3674 GPM  
Assessor de Gabinete